



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

**RESOLUÇÃO 12/2020, DO COMITÊ DE
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS – COVID -19 - NO
MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

Publicado em: 21 / 08 / 2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei
Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

**O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO AO COVID -19**, em reunião realizada no dia 6 de agosto de
2020, no uso de suas atribuições legais que lhes confere os Decretos nºs 19 e 20,
considerando:

- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
- A decisão nos autos da Medida Cautelar em Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 1.0000.20.459246-3/000;
- O Decreto Municipal nº 66 de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre a adesão ao Plano Estadual Minas Consciente;
- O enquadramento do Município de Piracema na “Onda Amarela” no Programa “Minas Consciente”;
- O atual baixo índice de disseminação do COVI-19 no município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogado o horário comercial definido na Resolução nº 06 de 30 de Abril de 2020, podendo os estabelecimentos comerciais, considerados essenciais ou não voltar o funcionamento aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pelo CORONAVÍRUS.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Piracema/MG, 21 de agosto de 2020

O intuito da deliberação deste Comitê é preservar vidas!

Poliana Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Érica Cristina Belchior Resende
Coordenadora da Atenção Básica
Municipal

Leandro Bruno de Oliveira

Lúcia Karla Fernandes Caetano Lara
Secretária de Educação

Lidiane Aparecida Resende Melo
Secretaria de Assistência Social

Cleison Leis de Souza Lara
Polícia Militar

Rafael Márcio Pereira
Procurador Jurídico Municipal

Pároco Pe. Romualdo G. Leite

Jacqueline Mércia Greco Pinto
Assessora